



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

**PUBLICADO**  
EM 27/09/2013

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** LEI Nº 649 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Sancionada e Promulgada

sob o nº: 649

Em, 27/09/2013

[Assinatura]  
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito especial no valor de R\$ 175.240,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº626, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica Aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>05 - Departamento de Saúde</b>
Função: <b>10- Saúde</b>
Sub-função: <b>303- Suporte Profilático e Terapêutico</b>
Programa: <b>0001- Manter a Saúde Básica no Município</b>
Ação: <b>1.072- Construção da Farmácia de Minas</b>
Natureza da Despesa: <b>44.90.51- Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 175.240,00</b>

Art. 3º. A despesa com o presente crédito especial será coberta pelo superávit financeiro, no valor de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais) e pela anulação parcial da despesa, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias :

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>06 - Departamento de Obras e Infra-estrutura</b>
Função: <b>17- Saneamento</b>
Sub-função: <b>511- Saneamento Básico Rural</b>
Programa: <b>0001- Manter Atividades Administrativas</b>
Ação: <b>1.065- Poço Artesiano</b>
Natureza da Despesa: <b>44.90.51- Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 76.000,00</b>
Ficha: <b>302</b>

Órgão: **02 - Prefeitura Municipal de Munhoz**



## Prefeitura Municipal de Munhoz.


Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

Unidade: <b>06 – Departamento de Obras e Infraestrutura</b>
Função: <b>17- Saneamento</b>
Sub-função: <b>511- Saneamento Básico Rural</b>
Programa: <b>0001- Manter Atividades Administrativas</b>
Ação: <b>1.066- Construção de Banheiros</b>
Natureza da Despesa: <b>44.90.51- Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 30.000,00</b>
Ficha: <b>304</b>

Art. 4º A despesa ora instituída será custeada com recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais- Programa Farmácia de Minas e recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 27 de setembro de 2013.

  
Derival Amâncio Froes  
Prefeito Municipal